



PREFEITURA DE
JAGUARIBE



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

moey



TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE

1.1 Secretaria da Infraestrutura, Transportes e Urbanismo

2. DO OBJETO

2.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE JAGUARIBE/CE, EFICIENTIZAÇÃO COM LUMINÁRIAS LED, GEORREFERENCIAMENTO E CENSO, PROJETO E INSTALAÇÃO DE MICRO GERADOR SOLAR COM COORDENAÇÃO, SELETIVIDADE E COMISSIONAMENTO.

2.2 Este objeto será realizado através de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO sob o regime de execução indireta por demanda. Com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição das Tabelas Oficiais da SEINFRA 27 ou 27.1, SINAPI 04/2021 Desonerada ou Não Desonerada, ORSE FEV/2021-1. Apenas no caso dos Geradores Solares foram feitas amplas pesquisas de mercado em anexo, de acordo com as Especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 Entendemos ser conveniente a utilização da modalidade Pregão considerando:

- A necessidade de contratações para os serviços contínuos de manutenção preventiva, corretiva e preditiva do sistema de iluminação pública de Jaguaribe-CE.
- A necessidade de substituição de acessórios da iluminação como: relés fotoelétricos, lâmpadas e reatores, necessários para manter a iluminação adequada.
- A conveniência por se tratar de serviços de extrema necessidade para manter a estética e a segurança da população de Jaguaribe-CE.
- Que os serviços demandados na Manutenção de Iluminação Pública são comuns e não possuem nenhum tipo de complexidade independente do local ou de qualquer outra variável.
- Os serviços de manutenção ou reparo, substituição de acessórios requerem um pronto atendimento.

3.2 DA JUSTIFICATIVA PARA ENQUADRAMENTO COMO BEM E SERVIÇOS COMUNS

3.2.1 Embora a Lei do Pregão nos forneça um conceito do tipo aberto sobre o que seja comum, após analisar três aspectos, quais sejam: a possibilidade de padronizar o objeto por meio de critérios objetivos de desempenho e qualidade comuns no mercado correspondente; se havia disponibilidade neste mercado deste sistema e verificado se as especificações adotadas eram usuais neste mesmo mercado, a presente aquisição foi considerada comum, uma vez que nada mais são que equipamentos produzidos em linha pelas indústrias, e verificou-se que as especificações eram usuais nesse mercado.

M. J. J.

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

3.3 O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens/serviços comuns de que trata a Lei nº 10.520/02, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante as especificações usuais do mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão. Conforme advoga Marçal Justen Filho, in verbis: “bem ou serviço comum é aquele que se apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio”.

3.4 Portanto, a definição de “bens e serviços comuns” inclui o simples, o padronizado, o rotineiro e ainda os que possam ser objetivamente descritos, sendo este o entendimento do Tribunal de Contas da União. Podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão. A licitação em tela, objeto deste Termo de Referência, será levada a cabo por meio de seleção de propostas pela modalidade de licitação PREGÃO PRESENCIAL e pelo tipo MENOR PREÇO GLOBAL considerando-se um LOTE único dividido em ITENS, na forma prevista no art. 45, §1º, I da Lei nº 8.666/93.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Gerador Solar para o suprimento de energia às luminárias instaladas nas praças e avenidas, visando reduzir o custo mensal da conta de iluminação pública. Com as seguintes características:

Potência de pico de 5kw, potência de cada placa de 405w, tensão máxima de 38,5v, corrente da potência máxima de 10,42 A, eficiência de cada módulo de 18,3%, com 144 células nas dimensões aproximadas de 2108x1048x40 mm e peso 24,9 kg. Inversor de potência 5.500w, tensão máxima de MPPT de 600 Vdc, tensão de partida de 120 v DC e máxima eficiência de 98,1%, com frequência nominal entre 50-60 Hz, dimensões 310x543x160 mm e peso 11,5kg. Painel com tecnologia que visa eliminar os espaçamentos entre células aumentando assim a eficiência do módulo. E a tecnologia MBB que diminui a distância entre os barramentos, o que aumenta a potência do módulo.

Luminária tipo LED (Luminária LED a ser aplicado em novas instalações, incluindo luminária, relé fotoelétrico, condutores, conectores, parafusos e arruelas, com o braço não incluso)

Luminária LED 30W

Luminária LED 30w completa em braço simples

Compreende a instalação completa da luminária tipo LED 30w em poste de concreto em novas instalações. Não Inclusos a instalação do **braço simples**, e inclusos a instalação da luminária led, o relé fotoelétrico, dos conectores, dos condutores de interligação da luminária e da fixação com parafusos e arruelas ao poste de concreto. A luminária em led de 30 w deverá ter as seguintes especificações mínimas: bivolt, selo A Inmetro, corpo em alumínio injetado, Fator de Potência 0,95, Proteção DPS 10kv, IP66, ik08, temp. cor 5000k, IRC=ou>70%, V. Útil 50.000h, 120 LM/W. Gar. 5 anos.

Luminária LED 60W completa

Luminária LED 60w completa em braço simples

Compreende a instalação completa da luminária tipo LED 60w em poste de concreto em novas instalações. Não Inclusos a instalação do **braço simples**, e inclusos a instalação da luminária led, o relé fotoelétrico, dos conectores, dos condutores de interligação da luminária e da fixação com parafusos e arruelas ao poste

Handwritten signature

Handwritten mark



de concreto. A luminária em led de 60 w deverá ter as seguintes especificações mínimas: bivolt, selo A Inmetro, corpo em alumínio injetado, Fator de Potência 0,95, Proteção DPS 10kv, IP66, ik08, temp. cor 5000k, IRC=ou>70%, V. Útil 50.000h, 120 LM/W. Gar. 5 anos.

Luminária LED 100w completa

Luminária LED 100w completa em braço simples

Compreende a instalação completa da luminária tipo LED 100w em poste de concreto em novas instalações. Não Inclusos a instalação do **braço simples**, e inclusos a instalação da luminária led, o relé fotoelétrico, dos conectores, dos condutores de interligação da luminária e da fixação com parafusos e arruelas ao poste de concreto. A luminária em led de 100 w deverá ter as seguintes especificações mínimas: bivolt, selo A Inmetro, corpo em alumínio injetado, Fator de Potência 0,95, Proteção DPS 10kv, IP66, ik08, temp. cor 5000k, IRC=ou>70%, V. Útil 50.000h, 120 LM/W. Gar. 5 anos.

Luminária LED 120w completa

Luminária LED 120w completa em braço simples

Compreende a instalação completa da luminária tipo LED 120w em poste de concreto em novas instalações. Não Inclusos a instalação do **braço simples**, e inclusos a instalação da luminária led, o relé fotoelétrico, dos conectores, dos condutores de interligação da luminária e da fixação com parafusos e arruelas ao poste de concreto. A luminária em led de 120w deverá ter as seguintes especificações mínimas: bivolt, selo A Inmetro, corpo em alumínio injetado, Fator de Potência 0,95, Proteção DPS 10kv, IP66, ik08, temp. cor 5000k, IRC=ou>70%, V. Útil 50.000h, 120 LM/W. Gar. 5 anos.

Luminária LED 150w completa

Luminária LED 150w completa em braço simples

Compreende a instalação completa da luminária tipo LED 150w em poste de concreto em novas instalações. Não Inclusos a instalação do **braço simples**, e inclusos a instalação da luminária led, o relé fotoelétrico, dos conectores, dos condutores de interligação da luminária e da fixação com parafusos e arruelas ao poste de concreto. A luminária em led de 150 w deverá ter as seguintes especificações mínimas: bivolt, selo A Inmetro, corpo em alumínio injetado, Fator de Potência 0,95, Proteção DPS 10kv, IP66, ik09, temp. cor 5000k, IRC=ou70%, V. Útil 50.000h, 130 LM/W. Gar. 5 anos.

Luminária LED 200w completa

Luminária LED 200w completa em braço simples

Compreende a instalação completa da luminária tipo LED 200w em poste de concreto em novas instalações. Não Inclusos a instalação do **braço simples**, e inclusos a instalação da luminária led, o relé fotoelétrico, dos conectores, dos condutores de interligação da luminária e da fixação com parafusos e arruelas ao poste de concreto. A luminária em led de 250 w deverá ter as seguintes especificações mínimas: bivolt, selo A Inmetro, corpo em alumínio injetado, Fator de Potência 0,95, Proteção DPS 10kv, IP66, ik09, temp. cor 5000k, IRC=ou70%, V. Útil 50.000h, 130 LM/W. Gar. 5 anos.

Transporte de Luminárias

Handwritten signature

Handwritten mark



Compreende o transporte dos equipamentos que formam uma luminária, da sede do canteiro da empresa até o município de Jaguaribe, local de sua instalação.

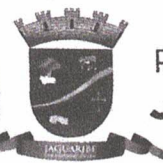
Acessórios de Iluminação

- Instalação de Braço para Luminária 1,5m: Compreende a instalação do braço para luminárias 1,5m
- Instalação de Braço Decorativo Simples: Compreende a instalação do braço decorativo simples
- Instalação de Braço Decorativo Duplo: Compreende a instalação do braço decorativo duplo
- Instalação de Suporte Central Luminária LED Simples: Compreende a instalação do suporte central para luminária simples
- Instalação de Suporte Central Luminária LED Duplo: Compreende a instalação do suporte central para luminária dupla
- Instalação de Projetor com lâmpada metálica 400w e Relé: Compreende a instalação do projetor completo com Lâmpada metálica e relé fotoelétrico.
- Instalação de Projetor com lâmpada metálica 1000w e Relé: Compreende a instalação do projetor completo com Lâmpada metálica e relé fotoelétrico.

Substituição de Reator para lâmpada vapor de mercúrio

- Substituição de Reator para lâmpada vapor de mercúrio 80w: Compreende a substituição do reator para lâmpada vapor de mercúrio de 80w.
- Substituição de Reator para lâmpada vapor de mercúrio 250w: Compreende a substituição do reator para lâmpada vapor de mercúrio de 250w.
- Substituição de Reator para lâmpada vapor de mercúrio 400w: Compreende a substituição do reator para lâmpada vapor de mercúrio de 400w.
- Substituição de Reator para lâmpada vapor metálico 70w: Compreende a substituição do reator para lâmpada vapor metálico de 70w.
- Substituição de Reator para lâmpada vapor metálico 150w: Compreende a substituição do reator para lâmpada vapor metálico de 150w
- Substituição de Reator para lâmpada vapor metálico 250w: Compreende a substituição do reator para lâmpada vapor metálico de 250w
- Substituição de Reator para lâmpada vapor metálico 400w: Compreende a substituição do reator para lâmpada vapor metálico de 400w
- Substituição de Reator para lâmpada vapor metálico 1000w: Compreende a substituição do reator para lâmpada vapor metálico de 1000w
- Substituição de Reator para lâmpada vapor de sódio 70w: Compreende a substituição do reator para lâmpada vapor de sódio de 70w
- Substituição de Reator para lâmpada vapor de sódio 150w: Compreende a substituição do reator para lâmpada vapor de sódio de 150w
- Substituição de Reator para lâmpada vapor de sódio 250w: Compreende a substituição do reator para lâmpada vapor de sódio de 250w
- Substituição de Reator para lâmpada vapor de sódio 400w: Compreende a substituição do reator para lâmpada vapor de sódio de 400w

Substituição de lâmpada vapor de mercúrio e relés fotoelétricos



**PREFEITURA DE
JAGUARIBE**

- Substituição de lâmpada vapor de mercúrio 80w: Compreende a substituição de lâmpada vapor de mercúrio de 80w.
- Substituição de lâmpada vapor de mercúrio 250w: Compreende a substituição de lâmpada vapor de mercúrio de 250w.
- Substituição de lâmpada vapor de mercúrio 400w: Compreende a substituição de lâmpada vapor de mercúrio de 400w.
- Substituição de lâmpada vapor metálico 70w: Compreende a substituição de lâmpada vapor metálico de 70w.
- Substituição de lâmpada vapor metálico 150w: Compreende a substituição de lâmpada vapor metálico de 150w
- Substituição de lâmpada vapor metálico 250w: Compreende a substituição de lâmpada vapor metálico de 250w
- Substituição de lâmpada vapor metálico 400w: Compreende a substituição de lâmpada vapor metálico de 400w
- Substituição de lâmpada vapor metálico 1000w: Compreende a substituição de lâmpada vapor metálico de 1000w
- Substituição de lâmpada vapor de sódio 70w: Compreende a substituição de lâmpada vapor de sódio de 70w
- Substituição de lâmpada vapor de sódio 150w: Compreende a substituição de lâmpada vapor de sódio de 150w
- Substituição de lâmpada vapor de sódio 250w: Compreende a substituição de lâmpada vapor de sódio de 250w
- Substituição de lâmpada vapor de sódio 400w: Compreende a substituição de lâmpada vapor de sódio de 400w
- Substituição de Relé Fotoelétrico: Compreende a substituição de relé fotoelétrico em luminárias existentes.

Acidentes em Postes de Concreto

- Retirada de Poste de Concreto: Compreende o arrancamento do poste de concreto danificado por veículos.
- Poste de Concreto DT 300/10
- Poste de Concreto DT 300/12
- Poste de Concreto DT 300/9
- Poste de Concreto DT 150/9

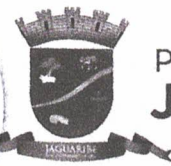
Georreferenciamento e Censo de Luminárias

Serviço de Censo de Luminárias com georreferenciamento de todo parque de iluminação pública do município de Jaguaribe.

5. VALORES ESTIMADOS

Handwritten signature

Handwritten mark



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	IP2021	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE JAGUARIBE-CE. EFICIENTIZAÇÃO COM LUMINÁRIAS LED, GEORREFERENCIAMENTO E CENSO. COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, POR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE AS TABELAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DA SEINFRA 27 OU 27.1, SINAPI 04/2021 DESONERADA OU NÃO DESONERADA, ORSE FEV/2021-1, ACRESCIDAS DO BDI DE 26,85%.	1	1.920.000,00	1.920.000,00
2	GERSolar	PROJETO E INSTALAÇÃO DE MICROGERADOR SOLAR DE 5KWP. COM COORDENAÇÃO, SELETIVIDADE E COMISSIONAMENTO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS COM BDI DE 26,85%.	4	22.819,61	91.278,44

VALOR TOTAL: R\$ 2.011.278,44 (Dois milhões, onze mil, duzentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

6. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 6.1 Os serviços serão executados conforme descrito neste Termo de Referência e obedecendo as normas técnicas e as normas de segurança NR10 e NR35, notadamente.
- 6.2 Os microgeradores solares serão instalados para o suprimento de energia para as luminárias instaladas nas praças e avenidas, reduzindo assim o custo de energia mensal paga a ENEL.
- 6.3 A contratada deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART dos serviços na ocasião do recebimento da Ordem de Serviço.
- 6.4 Todas as despesas referentes aos serviços, mão de obra, materiais, leis sociais, licenças, enfim taxas de qualquer natureza, ficarão a cargo da contratada, bem como prêmios de seguros.
- 6.5 Todos os materiais e serviços deverão estar de acordo com as normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e das Concessionárias locais.
- 6.6 A liberação das faturas correspondentes aos serviços efetivamente executados, dependerá sempre da aprovação da fiscalização, por meio de boletins de medição.
- 6.7 A fiscalização do serviço ficará a cargo da Secretaria da Cidade e Infraestrutura, por meio de um engenheiro fiscal legalmente habilitado para os serviços.



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

6.8 O desentulho deverá ser feito durante todo o decorrer do serviço, assim se faça necessário, para que mantenha o canteiro, sempre limpo, apresentando boa aparência e condições mínimas de higiene.

6.9 A contratada manterá um livro “Diário de Ocorrências”, onde serão anotados os registros diários, recomendações e observações por parte da fiscalização e do engenheiro residente, representante da Contratada, bem como, as ocorrências e eventos que possam comprometer o andamento dos trabalhos.

6.10 Possível acréscimo de serviços, não previstos em orçamento, deverão ter prévio conhecimento e aprova da fiscalização, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

6.11 Ficará a cargo da contratante e/ou do interveniente técnico a inclusão de instalações provisórias para a execução das manutenções, uma vez que, esta decisão estará relacionada a disponibilidade no local da manutenção.

6.12 O atestado de execução do serviço para fins de acervo técnico só será fornecido após a lavratura do Termo de Recebimento Definitivo.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 As despesas decorrentes do contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária 06.01.15.452.0026.2.051, elemento de despesa 33.90.39.00.

8. QUANTO A EXECUÇÃO

8.1 O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos locais indicados no ato da convocação, no prazo máximo de 3 dias, definido na ordem de serviço ou instrumento hábil.

8.2 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

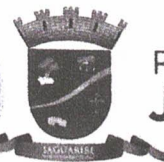
8.3 Quanto ao recebimento:

8.3.1 PROVISORIAMENTE, pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação da contratada.

8.3.2 DEFINITIVAMENTE, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento advindo da execução do objeto descrito nesse Termo de Referência será proveniente dos recursos da Prefeitura Municipal de Jaguaribe e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da



**PREFEITURA DE
JAGUARIBE**

apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada.

9.2 A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

9.3 Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.4 É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

9.5 Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

9.5.1 Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão Negativa de Débitos Municipais; Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6 Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

- a) Multas, estipuladas na forma a seguir:
- b) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- c) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.
- d) Multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 0,3% (três décimos por cento) em caso de reincidência.
- e) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela contratante, inclusive o cancelamento do registro de preço.
- f) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Jaguaribe, sendo, então, descredenciada no cadastro de fornecedores pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

M. S. S.

[Handwritten mark]



**PREFEITURA DE
JAGUARIBE**

- 11.1 Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- 11.2 Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 11.3 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitadas ao estabelecido no § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- 11.4 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- 11.5 Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- 11.6 Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 11.7 Refazer o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pela Prefeitura Municipal de Jaguaribe, contado da sua notificação.
- 11.8 Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- 11.9 Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.
- 11.10 Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria n.º 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.
- 11.11 O trânsito de pessoal a serviço da contratada ficará restrito a área de trabalho a ser executado, sendo obrigatório o uso de uniforme e crachá de identificação.
- 11.12 Atender, na ocasião da convocação por parte da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, o chamado em até 3 (três) dias úteis, não atendendo a convocação no tempo aprazado será aplicada as sanções administrativas cabíveis consoante a Lei Federal nº 8.666/93. o chamado em até 3 (três) dias úteis, não atendendo a convocação no tempo aprazado será aplicada as sanções administrativas cabíveis consoante a Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

11.13 Atendida a convocação a Contratada terá o prazo de até 7 (sete) dias para apresentação de orçamentos, sendo motivo de rescisão contratual o não atendimento.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Serviço.

12.2 Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações.

12.3 Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

12.4 Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

12.5 Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

12.6 Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

13. DA FISCALIZAÇÃO

13.1 A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por um gestor especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

13.2 Compete à FISCALIZAÇÃO dentre outras atribuições:

- a) Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA.
- b) Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário.
- c) Verificar e atestar as medições e encaminhá-las para aprovação do CONTRATANTE.
- d) Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas.
- e) Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios.
- f) Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados.
- g) Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto licitado.
- h) Rever, quando necessário, o projeto e as especificações técnicas, adaptando-os às condições específicas.
- i) Dirimir as eventuais omissões e discrepâncias dos desenhos e especificações.
- j) Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos.
- k) Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas.
- l) Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato.
- m) Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão.
- n) Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados, das obras executadas ou daquilo que for produzido pela CONTRATADA.

M. J. J.

a



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

- o) Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas.
- p) Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção.
- q) Indicar ao gestor que efetue glosas de medição por serviços/obras mal-executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações.
- r) Confirmar a medição dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado.

14. PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

14.1 O Contrato firmado para a execução do objeto disposto neste Termo de Referência terá prazo de execução e de vigência iguais a 12 (doze) meses contados a partir da data da sua publicação.

14.2 Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, abaixo descrito:

“Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

*...
II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).”*

15. MEDIDAS PREVENTIVAS PARA A SAÚDE DO TRABALHADOR

15.1 Equipamentos de Proteção Individual (EPI): Uso de equipamentos de segurança de proteção individual obrigatório durante a execução dos serviços. Fardamento anti-chama, óculos de proteção, luvas de vaqueta e de borracha, botas de segurança, capacete de segurança aba total e aba frontal, cinturão de segurança paraquedista três pontos e Protetor Facial AntiCovid.

15.2 Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC): Uso de equipamentos de segurança de proteção coletiva obrigatório durante a execução dos serviços. Escada em fibra de vidro, aterramento temporário, Fitas zebreadas, cones de sinalização, varas de manobra em fibra, detector de tensão e Termômetro Digital com sensor infravermelho para medição de temperatura corporal.

15.3 Medidas de Prevenção contra o COVID-19 em obras:

- a) A pandemia do coronavírus é uma realidade e medidas preventivas precisam ser tomadas para minimizar a propagação do vírus, principalmente no ambiente de trabalho. Na manutenção e construção de obras elétricas, classificada como atividade essencial, proteger o efetivo da obra se tornou missão diária e, neste sentido, ações previstas em Edital visam minimizar os contágios.
- b) Entre as ações em curso estão o horário alternado para garantir o distanciamento entre os trabalhadores e evitar aglomerações; a fixação de informativos em vários locais do canteiro, abordando a proteção geral

M2004

J



**PREFEITURA DE
JAGUARIBE**

contra o coronavírus; a suspensão do controle de ponto no horário de almoço; e a abertura de novas áreas de ventilação, para melhor circulação de ar, principalmente no refeitório.

c) Outra ação é a aplicação de solução bactericida e desinfetante em torneiras, sanitários, box, armários, enfermaria, escadas, acesso de obra, veículos, refeitório e administração.

d) Distribuição de álcool em gel em locais de acesso e máscaras para todos os trabalhadores, além da aferição de temperatura diariamente.

e) Esses equipamentos de proteção individual de combate ao COVID-19 são de uso obrigatório para a segurança do trabalhador:

f) Protetor Facial e Termômetro Sensor Infravermelho Digital

Jaguaribe/CE, 30 de julho de 2021.

Charles de Lima Nunes
Secretário Adjunto de Infraestrutura, Transportes e Urbanismo

Absolon Cavalcante Mota Neto
Engenheiro Civil do Município



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS



À
Comissão Permanente de Licitações de Jaguaribe
Ref.: Pregão Presencial nº _____

A proposta encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:

Razão Social:
CPF/CNPJ e Inscrição Estadual:
Endereço completo:
Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):
Telefone, celular, fax, e-mail:

CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA:

A presente proposta é válida por ____ (____) dias, contados da abertura das propostas.
O objeto contratual terá garantia de ____ (____).
O prazo de execução dos serviços descritos nos objeto é de () _____.

FORMAÇÃO DO PREÇO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	IP2021	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE JAGUARIBE-CE. EFICIENTIZAÇÃO COM LUMINÁRIAS LED, GEORREFERENCIAMENTO E CENSO. COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, POR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE AS TABELAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DA SEINFRA 27 OU 27.1, SINAPI 04/2021 DESONERADA OU NÃO DESONERADA, ORSE FEV/2021-1, ACRESCIDAS DO BDI DE 26,85%.	1		

may



2	GERSOLAR	PROJETO E INSTALAÇÃO DE MICROGERADOR SOLAR DE 5KWP. COM COORDENAÇÃO, SELETIVIDADE E COMISSONAMENTO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS COM BDI DE 26,85%.	4		
VALOR GLOBAL					

Local e data

Assinatura do representante legal e Responsável Técnico (Nome e cargo)



mpcy



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

ANEXO III— MODELO DA DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE JAGUARIBE/CE, EFICIENTIZAÇÃO COM LUMINÁRIAS LED, GEORREFERENCIAMENTO E CENSO, PROJETO E INSTALAÇÃO DE MICRO GERADOR SOLAR COM COORDENAÇÃO, SELETIVIDADE E COMISSIONAMENTO.

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7—º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Local e Data

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa

msy



ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(colocar em papel timbrado quando se tratar de pessoa jurídica)

_____, inscrita no CPF/CNPJ nº ____, sediada à Rua/Avenida _____ nº _____, Bairro _____, na cidade de Estado de _____, DECLARA, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital de Pregão Presencial nº _____.

(Local)

_____, _____ de _____ de _____ 2021.

Assinatura,
nome e número da identidade do declarante

mscy



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

ANEXO V – MODELO DE FICHA DE CREDENCIAMENTO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE JAGUARIBE/CE, EFICIENTIZAÇÃO COM LUMINÁRIAS LED, GEORREFERENCIAMENTO E CENSO, PROJETO E INSTALAÇÃO DE MICRO GERADOR SOLAR COM COORDENAÇÃO, SELETIVIDADE E COMISSIONAMENTO.

NOME DO LICITANTE:

CNPJ/CPF:

ENDEREÇO COMPLETO:

BAIRRO:

CIDADE:

CEP:

FONE/FAX:

E-MAIL:

PESSOA PARA CONTATO:

Local e Data

Nome e Assinatura do Representante Legal

mbey